



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 436 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

“Regulamenta o benefício de Aluguel Social previsto na Lei Municipal nº 989/2019 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, PAULO POMBO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Paragominas – PA e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 989 de 14 de maio de 2019 que definiu critérios, diretrizes e procedimentos para o programa de aluguel social no município de Paragominas;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 989/2019 poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses com emissão de estudo e parecer social elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social demonstrando a permanência do estado de vulnerabilidade social do beneficiário do programa, bem como as demais condições que ensejaram a sua concessão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas-PA, 01 de setembro de 2020.

Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal